SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/2026, celebrado em 02/06/2026, que entre si fazem **o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sandra Cristina Gomes da Silva, brasileira, portadora do CPF nº ***.799.***-**, Carteira de Identidade nº MG-*.198.*** SSP – DF, residente e domiciliado nesta cidade e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS** inscrita no CNPJ sob nº 23.343.296/0001-49, com sede na Rua Canadá nº 183, bairro Boa Vista, Patos de Minas/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente Marselina Frederika Bule Owa, nacionalidade estrangeira, CPF: ***.192.***-** , RG **545*** DPF/DF, residente e domiciliado nesta cidade com interveniência do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** – neste ato representado pela presidente Franciele Aparecida Ferreira de Sousa, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F n° ***.105.***-**, Carteira de Identidade n° MG *.824.***, residente e domiciliada neste município, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se nas Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual n° 9.077 de 22/12/2025, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025, **alterada pela lei nº 9.160 de 04 de maio de 2026,** na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.889 de 21/01/2025 que reestrutura as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências, Edital de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas n° 03/2025, Lei Federal 13.257 de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância, alterada pela lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei 7.987 de 19 de outubro de 2020, que dispõe sobre novos parâmetros relativos à Política Municipal, consoante ao processo digital nº **29604-26-PAT-GOV** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR

D4Sign 01a15ab4-dc6e-7ecf-8b26-14d2a7ebc29e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de **R$ 89.351,98 (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito reais)**, representando 161,76% sobre o valor total do Termo de Colaboração original, nas seguintes dotações orçamentárias:

EIXO V, – R$ 89.351,98 (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito reais);

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de **R$ 89.351,98 (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.08.04.00.08.243.0007.2.0087, UG 01.08.04.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme discriminação abaixo:

R$56.553,04 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)
Função: 08, Subfunção: 243, Programa: 0007, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições
Fonte: 01.0749.0000.0500 Transf. de Pessoas Físicas para F.M. Criança (1.184)

R$32.798,94 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)
Função: 08, Subfunção: 243, Programa: 0007, Despesa: 4.4.50.42.0000 – Auxílios
Fonte: 01.0749-0000-0500 Transf. de Pessoas Físicas para F.M. Criança (1.185)

O valor acima será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações:
Fica incluído o Plano de Trabalho:

- EIXO V, no valor de R$ 89.351,98 (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Fomento originário é prorrogada até **31/12/2027.**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

D4Sign 01a15ab4-dc6e-7ecf-8b26-14d2a7ebc29e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.
Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
Sandra Cristina Gomes da Silva Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Franciele Aparecida Ferreira de Sousa Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS
Marselina Frederika Bule Owa Presidente

D4Sign 01a15ab4-dc6e-7ecf-8b26-14d2a7ebc29e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 17-2026 ASSOCIAÇÃO DE PROT MATERN INF VELHICE CRIANÇA-

Código do documento 01a15ab4-dc6e-7ecf-8b26-14d2a7ebc29e

Assinaturas

Sandra Cristina Gomes da Silva
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

MARSELINA FREDERIKA BULE OWA
financeiro@casadasmeninas.org.br
Assinou como parte

Franciele Aparecida Ferreira de Sousa
franciele.fsousa@hotmail.com
Assinou como parte

Cídia Costa Vargas
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Renata Gomes Caixeta
renatinhagcaixeta@gmail.com
Assinou como testemunha

Eventos do documento

20 Oct 2026, 16:06:11
Documento 01a15ab4-dc6e-7ecf-8b26-14d2a7ebc29e **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-20T16:06:11-03:00

20 Oct 2026, 16:08:34
Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-20T16:08:34-03:00

20 Oct 2026, 16:10:08
FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email:

fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 58624) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2026-10-20T16:10:08-03:00

20 Oct 2026, 16:19:55
CÍDIA COSTA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 50426) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE_ATOM: 2026-10-20T16:19:55-03:00

20 Oct 2026, 16:49:50
SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou como parte** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email: gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 28704) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE_ATOM: 2026-10-20T16:49:50-03:00

21 Oct 2026, 09:40:16
MARSELINA FREDERIKA BULE OWA **Assinou como parte** - Email: financeiro@casadasmeninas.org.br - IP: 189.15.127.0 (189-015-127-0.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 40646) - Documento de identificação informado: 700.192.052-52 - DATE_ATOM: 2026-10-21T09:40:16-03:00

21 Oct 2026, 12:32:26
FRANCIELE APARECIDA FERREIRA DE SOUSA **Assinou como parte** (53146c79-366b-481e-92d7-0988d1d73411) - Email: franciele.fsousa@hotmail.com - IP: 131.221.48.117 (131-221-48-117.sempre.tec.br porta: 16946) - Geolocalização: -18.599688503166604 -46.53401722035606 - Documento de identificação informado: 105.105.036-75 - DATE_ATOM: 2026-10-21T12:32:26-03:00

21 Oct 2026, 13:19:28
ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 131.221.48.203 (131-221-48-203.sempre.tec.br porta: 24112) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2026-10-21T13:19:28-03:00

21 Oct 2026, 14:30:01
RENATA GOMES CAIXETA **Assinou como testemunha** (f7a8e0fa-f3ba-4d39-905a-a5510cecadce) - Email: renatinhagcaixeta@gmail.com - IP: 179.84.144.19 (179-84-144-19.user.vivozap.com.br porta: 1890) - Documento de identificação informado: 082.932.706-16 - DATE_ATOM: 2026-10-21T14:30:01-03:00

Hash do documento original
(SHA256):5435bd0fd2aa7834ccd2f808b03865474d0af1b93c08061d9c872bf87445562f
(SHA512):4224b830e38981b0a48194094756c0ecc2f927cf0e22b5f2cad891958b7a3c9483413d567a31c2f99185e17296da5f6ee494b3904718cf3bc5d4d21727c613ac

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Associação de Proteção à Mat. Infância e Velhice de Patos de Minas
Rua Canadá nº 183 – B. Boa Vista – Tel/Fax: 3822-7052 – CEP: 38705-116 -Patos de Minas–MG
CNPJ: 23.343.296/0001-49 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: casadasmeninas@terra.com.br

PLANO DE TRABALHO

1.DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Razão Social **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATO DE MINAS**		CNPJ **23.343.296/0001-49**
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) **RUA CANADÁ, Nº 183**		
Bairro **BOA VISTA**	Cidade **PATOS DE MINAS/ MG**	CEP **38.705.116**
E-mail da Instituição **CASADASMENINAS@TERRA.COM.BR**	Site da instituição **www.casadasmeninas.org.br**	
Telefone 1 (**34**) 3822-7052	Telefone 2 (34) 9.9924-4149	Telefone 3 ()

2.IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome			
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)			
Bairro		Cidade	Período de Mandato
Telefone 1		Telefone 2	Telefone ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade ***Crescer com Valores:*** Desenvolvimento de Competências de Aprendizagem em Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional EIXO V – Direito à Educação, à cultura, aos Esportes e ao Lazer — Ação 02	
Período de Execução **09 meses**	**N° de Beneficiários que serão atendidos** **Até 20 crianças e adolescentes acolhidos.**
Abrangência **Município de Patos de Minas**	**Valor Recurso Município (R$):** R$ 55.238,61 **Contrapartida:** R$ 0,00 **Valor Total:** R$ 55.238,61

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Associação de Proteção à Mat. Infância e Velhice de Patos de Minas
Rua Canadá nº 183 – B. Boa Vista – Tel/Fax: 3822-7052 – CEP: 38705-116 -Patos de Minas–MG
CNPJ: 23.343.296/0001-49 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: casadasmeninas@terra.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE (1ºADITIVO)

Nome do Projeto/Atividade ***Projeto de Fortalecimento Familiar e Orientação Parental - PROFOR*** EIXO IV – Direito à Convivência Familiar e Comunitária — Ação 01	
12 meses	**Até 20 crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias**
Abrangência **Município de Patos de Minas**	**Valor Recurso Município (R$):** R$ 55.238,61+ (1º ADITIVO) R$ 80.749,38 **Contrapartida:** R$ 0,00 **Valor Total:** R$ 135.987,99

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE (2ºADITIVO)

Nome do Projeto/Atividade: **PROJETO DE FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR** EIXO V – Direito a Educação, a Cultura, aos Esportes e ao Lazer	
Período de Execução: **12 meses**	N° de Beneficiários que serão atendidos: Até 50 crianças e adolescentes
Abrangência: **Município de Patos de Minas**	Valor total(R$): Valor do recurso do município: R$ 55.238,61+ (1º ADITIVO) R$ 80.749,38 + (2º ADITIVO) R$ 89.351,98 Contrapartida: R$ 0,00 Valor Total: R$ 225.339,97

Justificativa

Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional vivenciam rupturas afetivas e, em muitos casos, experiências de vulnerabilidade social, negligência e violência. Essas condições impactam diretamente seu processo de aprendizagem, autoestima e capacidade de estabelecer relações sociais saudáveis.

A escola, embora fundamental, nem sempre consegue suprir as demandas específicas desse público, o que exige ações complementares voltadas ao fortalecimento de competências cognitivas e socioemocionais.

Em Medeiros (2015) no estudo: "Crianças Institucionalizadas apresentam atraso no desenvolvimento neuropsicomotor?", foi demonstrado que a maior parte das crianças de 0 a 6 anos institucionalizadas apresentaram suspeita de atraso em algum domínio do desenvolvimento global. A linguagem foi à área mais comprometida, seguida de pessoal-social e motor grosso. Ao verificar a influência da situação sócio-familiar sobre o DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor) de crianças

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

institucionalizadas, também encontrou maior prejuízo na linguagem. Segundo estudos, este resultado está de acordo com a teoria sócio-interacionista de Vygotsky, cujos pressupostos afirmam que o desenvolvimento da linguagem se constitui a partir da socialização da criança com o outro.[1]

Considerando os fatores que influenciam o desenvolvimento infantil e juvenil, observa-se que os impactos do acolhimento institucional variam conforme a estrutura e o funcionamento da instituição, o planejamento pedagógico adotado e a qualidade das interações entre os envolvidos. Esses elementos determinam, em grande parte, como o processo de institucionalização repercute na formação emocional, cognitiva e social dos acolhidos (FONSECA, 2017)[2].

Ademais, o tempo prolongado de convivência em instituições de acolhimento pode contribuir para o surgimento de dificuldades escolares, prejuízos no processo de aprendizagem e limitações nas interações sociais. Esses fatores tendem a comprometer a motivação para o estudo e a forma como os adolescentes projetam suas perspectivas de futuro, refletindo diretamente em seu desenvolvimento global (FONSECA, 2017).

Dessa forma, evidencia-se a importância da capacitação contínua dos profissionais que atuam nesses espaços, bem como da criação e aprimoramento de políticas voltadas ao acolhimento institucional. Entre as medidas possíveis, destaca-se a inserção do psicopedagogo nas instituições, visto que esse profissional contribui para o desenvolvimento global do indivíduo, auxiliando na superação de dificuldades de aprendizagem e na promoção de um ambiente educativo mais acolhedor e humanizado (FONSECA, 2017).

O Projeto ***Crescer com Valores*** busca oferecer suporte pedagógico, fortalecer vínculos afetivos e desenvolver autonomia, contribuindo para sua inclusão social, para a construção de um futuro mais promissor e promover mudanças de trajetória de vida.

Ressaltamos que o projeto proposto vai de encontro aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, que preconiza por uma Educação de Qualidade, visando garantir que todas as pessoas, independentemente de sua origem, tenham acesso à educação inclusiva, equitativa e de qualidade, além de promover oportunidades de aprendizado ao longo de toda a vida.

Nesse sentido, propõe-se a parceria entre o município e instituição de acolhimento Casa das Meninas para implantar o Projeto ***Crescer com Valores*** visando à promoção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, oferecendo oportunidades de aprendizagem significativa e fortalecimento das competências socioemocionais às crianças e adolescentes acolhidas.

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

1-MEDEIROS, Daniele da Rocha. Crianças institucionalizadas apresentam atraso no desenvolvimento neuropsicomotor? 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Fisioterapia) – Universidade Federal de Santa Catarina, Araranguá, 2015.
2-FONSECA, Patrícia Nunes da. O impacto do acolhimento institucional na vida de adolescentes. Revista Psicopedagogia, São Paulo, v. 34, n. 105, 2017.

Justificativa (1ºADITIVO)

O acolhimento institucional constitui uma medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), destinada a garantir os direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos. No entanto, a permanência prolongada em instituições pode gerar impactos significativos no desenvolvimento emocional, social e cognitivo desses sujeitos, além de fragilizar os vínculos familiares e comunitários.

Nesse contexto, torna-se essencial o desenvolvimento de ações que promovam o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, favorecendo a construção de vínculos afetivos seguros e a reintegração familiar ou, quando não possível, a preparação para outras formas de convivência. O trabalho conjunto com as famílias é um pilar fundamental para compreender as causas que levaram ao afastamento e para criar estratégias de superação das vulnerabilidades que motivaram a medida protetiva.

Além disso, é indispensável oferecer às crianças, adolescentes e suas famílias oportunidades de desenvolvimento integral, por meio de atividades educativas, socioemocionais e de convivência, que estimulem a autonomia, a autoestima e o senso de pertencimento. Assim, o trabalho com as famílias e com os acolhidos busca romper ciclos de exclusão e negligência, promovendo a reconstrução de trajetórias de vida mais saudáveis e autônomas.

Dessa forma, este projeto justifica-se pela necessidade de promover um atendimento humanizado, interdisciplinar e integrado, que contribua para a efetivação dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes acolhidos, bem como para o fortalecimento das famílias, visando à reintegração familiar segura ou à preparação para a vida independente.

Diante desse cenário, o trabalho da assistente social e psicólogo (a) torna-se fundamental para a efetivação dos direitos e para a reconstrução dos laços familiares. O projeto propõe a atuação sistemática junto às famílias e aos acolhidos, com vistas ao fortalecimento dos vínculos, à superação das vulnerabilidades e à promoção da convivência familiar e comunitária, conforme orienta a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

O projeto tem como finalidade priorizar e intervir nas situações de vulnerabilidade e risco social das famílias do Município de Patos de Minas. A atuação do ***Projeto de Fortalecimento Familiar e Orientação Parental - PROFOR*** é crucial para garantir o **Direito à Convivência Familiar e Comunitária**, oferecendo **Orientação Parental** e trabalhando com **Habilidades de Vida** para prevenir o rompimento dos vínculos, promover a reintegração familiar segura e fortalecer as famílias em seu papel protetor.

Os recursos são essenciais para custear a profissional **Assistente Social e Psicólogo (a)** e a adequação do local de realização do projeto, bem como adquirir **bens de consumo e permanentes** que estruturarão o espaço de atendimento, garantindo condições tecnológicas e ambientais adequadas para a execução da metodologia de grupos e oficinas.

Assim, este projeto justifica-se pela necessidade de consolidar um atendimento humanizado, ético e interdisciplinar, centrado na proteção integral e no protagonismo das famílias, crianças e adolescentes acolhidos. A atuação dos profissionais serão pautados pelos princípios da equidade, justiça social e defesa intransigente dos direitos humanos, contribuindo para a transformação das condições de vulnerabilidade e para a efetividade das medidas de proteção previstas em lei.

Justificativa (2º ADITIVO)

O Programa de orientação e apoio Sociofamiliar da Casa das Meninas atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, provenientes de famílias que enfrentam dificuldades socioeconômicas e limitações de acesso a atividades esportivas, culturais e de lazer. A instituição desenvolverá oficinas permanentes de jiu-jitsu, teatro, artesanato, reforço escolar e canto como estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da convivência social, desenvolvimento de habilidades socioemocionais e prevenção de situações de risco.

Embora essas atividades já integrem a rotina do Programa, observa-se a necessidade de fortalecer sua estrutura por meio da aquisição de materiais adequados, como tatames, kimonos, camisetas para a prática esportiva, uniformes e pastas para as aulas de canto, entre outros. A insuficiência desses materiais limita o número de participantes atendidos e compromete a qualidade das ações desenvolvidas.

O presente projeto propõe o fortalecimento das oficinas esportivas e culturais já desenvolvidas pelo Programa de Apoio Sociofamiliar da Casa das Meninas, mediante aquisição de materiais permanentes e de consumo indispensáveis à qualificação das atividades ofertadas.

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

A proposta encontra-se alinhada ao Eixo V – Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer, contribuindo para ampliar o acesso de crianças e adolescentes a práticas esportivas e culturais de qualidade, favorecendo o desenvolvimento integral e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

A disponibilização de uniformes proporcionará igualdade entre os participantes, fortalecimento da identidade com o projeto, valorização da autoestima e sentimento de pertencimento ao grupo.

A aquisição dos kimonos, camisetas específicas para prática esportiva e tatames permitirá ampliar a participação nas aulas de jiu-jitsu, garantindo melhores condições de segurança, conforto e qualidade pedagógica.

Da mesma forma, a disponibilização de materiais destinados às aulas de canto favorecerá maior organização das atividades, incentivando a permanência dos participantes e fortalecendo o desenvolvimento artístico e cultural.

O projeto contribuirá diretamente para a prevenção de situações de risco social, fortalecimento dos vínculos familiares, incentivo à permanência escolar, promoção da saúde física e emocional, desenvolvimento de competências socioemocionais e ampliação das oportunidades de participação comunitária.

Mais do que a aquisição de materiais, trata-se do fortalecimento de uma metodologia já consolidada pela instituição, potencializando resultados sociais já observados junto às crianças, adolescentes e famílias acompanhadas pelo Programa de Apoio Sociofamiliar.

A proposta dialoga ainda com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, especialmente o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), reforçando seu compromisso com a promoção integral dos direitos da criança e do adolescente.

Descrição do Projeto/Atividade

A Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas "Casa das Meninas Nossa Senhora Aparecida", em pleno regular e funcionamento desde 23/08/1957, é uma Entidade de Assistência Social, de caráter filantrópico, de direito privado, sem fins lucrativos que atua nas áreas da educação e assistência social, atividade preponderante na área beneficente de Assistência Social, com sede no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, e duração por tempo indeterminado.

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

A Casa das Meninas realiza quatro serviços de atendimento à comunidade no município de Patos de Minas, sendo eles: 1- Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (0 a 17 anos e 11 meses do sexo feminino e 0 a 4 anos do sexo masculino), com capacidade de atendimento para até 20 crianças/adolescentes; 2 - Acolhimento de Idosas (a partir dos 60 anos, exclusivo do sexo feminino), com capacidade para até 20 idosas; 3- Centro de Educação Infantil (06 meses a 03 anos e 11 meses), com capacidade para até 95 e 4- Projeto contra turno Sonho Grande (6 a 14 anos, regularmente matriculados na escola, do sexo feminino), com capacidade para até 50 crianças/adolescentes.

O Projeto ***Crescer com Valores*** tem como objetivo articular e desenvolver políticas públicas voltadas à garantia dos direitos humanos infanto-juvenis, promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, oferecendo oportunidades de aprendizagem significativa e fortalecimento das competências socioemocionais. Reconhecendo que estes jovens enfrentam desafios específicos relacionados ao rompimento de vínculos familiares, à instabilidade emocional e às barreiras no processo educacional, à iniciativa busca criar um ambiente de apoio que valorize o conhecimento e a formação humana.

Por meio de atividades pedagógicas, lúdicas, o projeto estimulará a autonomia, a autoestima, a resiliência e a capacidade de lidar com emoções e relacionamentos interpessoais. Além disso, pretende-se trabalhar habilidades cognitivas e estratégias de aprendizagem que favoreçam o desempenho escolar e ampliem as perspectivas de futuro das crianças e adolescentes acolhidos.

As ações propostas envolvem oficinas temáticas, rodas de conversa, acompanhamento individualizado, projetos colaborativos e momentos de convivência, sempre orientados por psicólogo ou pedagogo. A metodologia prioriza a escuta ativa, a valorização das potencialidades individuais e a construção coletiva de saberes.

Modalidade/Público Atendido:

Unidade destinada ao acolhimento de crianças/adolescentes em abrigo como medida protetiva.

Forma de Acesso:

Encaminhamentos pelo Conselho Tutelar de Patos de Minas e Vara de Infância e Adolescência da Comarca de Patos de Minas.

Dia/Horário/Periodicidade:

Acolhimento Integral/24 horas por dia, todos os dias da semana.

Número de Atendidos:

Até 20 crianças/adolescentes com idades 0 a 17 anos e 11 meses do sexo feminino e 0 a 4 anos do sexo masculino**.**

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Interlocução com Rede Socioassistencial:

Referência e Contrarreferência para acompanhamento e encaminhamentos durante o período de acolhimento da criança ou adolescente que seja referenciado pelos principais órgãos da rede socioassistencial do município - CRAS/ CREAS, UBS, VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - solicitação de acompanhamento das famílias dessas crianças, e também direcionamento para cursos e oficinas.

Metodologia de Trabalho:

- Oficinas de reforço escolar (leitura, escrita, matemática e pesquisa escolar);
- Oficinas socioemocionais (roda de conversa, mediação de conflitos, expressão das emoções);
- Oficinas lúdicas, artísticas e educativas com utilização de espaço de sala interativa/multiuso;
- Inclusão digital (uso de computadores, internet, ferramentas de aprendizado online);
- Rodas de conversa e acompanhamento individualizado, sempre priorizando a escuta ativa e a valorização das potencialidades de cada participante;
- Espaço para escuta da criança/adolescente;
- Acolher e garantir proteção integral à criança.
- Trabalhar um diálogo assertivo com as crianças/adolescentes.
- Favorecer a relação de respeito e confiança entre os membros
- Trabalho em grupo e individual com crianças/adolescentes;

Livros didáticos;

Descrição do Projeto/Atividade (1º ADITIVO)

A Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas "Casa das Meninas Nossa Senhora Aparecida", em pleno regular e funcionamento desde 23/08/1957, é uma Entidade de Assistência Social, de caráter filantrópico, de direito privado, sem fins lucrativos que atua nas áreas da educação e assistência social, atividade preponderante na área beneficente de Assistência Social, com sede no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, e duração por tempo indeterminado.

A Casa das Meninas realiza quatro serviços de atendimento à comunidade no município de Patos de Minas, sendo eles: 1- Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (0 a 17 anos e 11 meses do sexo feminino e 0 a 4 anos do sexo masculino), com capacidade de atendimento para até 20 crianças/adolescentes; 2 - Acolhimento de Idosas (a partir dos 60 anos, exclusivo do sexo feminino),

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

com capacidade para até 20 idosas; 3- Centro de Educação Infantil (06 meses a 03 anos e 11 meses), com capacidade para até 95 e 4- Projeto contra turno Sonho Grande (6 a 14 anos, regularmente matriculados na escola, do sexo feminino), com capacidade para até 50 crianças/adolescentes.

O ***Projeto de Fortalecimento Familiar e Orientação Parental*** **(PROFOR)** tem como foco o fortalecimento dos vínculos familiares de crianças e adolescentes acolhidos em unidade de acolhimento institucional, por meio da realização de encontros quinzenais com os familiares, paralelos com as crianças e adolescentes acolhidos, conduzidos pela assistente social responsável pelo acompanhamento técnico.

Esses encontros serão espaços de escuta, reflexão e orientação, voltados à compreensão das dificuldades enfrentadas pelas famílias e à construção conjunta de estratégias para a superação das situações que levaram ao acolhimento. A proposta parte do princípio de que o fortalecimento das relações familiares é essencial para a reintegração familiar segura ou, quando não for possível, para o planejamento de outras formas de convivência familiar e comunitária, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Durante os encontros, serão abordados temas relacionados à responsabilidade parental, convivência familiar, limites e afeto, rede de apoio, prevenção de violências, direitos e deveres das famílias, além de momentos voltados à expressão de sentimentos e ao resgate da autoestima e do protagonismo familiar.

Modalidade/Público Atendido:

Unidade destinada ao acolhimento de crianças/adolescentes em abrigo como medida protetiva e suas famílias.

Forma de Acesso:

Encaminhamentos pelo Conselho Tutelar de Patos de Minas e Vara de Infância e Adolescência da Comarca de Patos de Minas.

Dia/Horário/Periodicidade:

Acolhimento Integral/24 horas por dia, todos os dias da semana.

Número de Atendidos:

Até 20 crianças/adolescentes com idades 0 a 17 anos e 11 meses do sexo feminino e 0 a 4 anos do sexo masculino**.**

Interlocução com Rede Socioassistencial:

Referência e Contrarreferência para acompanhamento e encaminhamentos durante o período de acolhimento da criança ou adolescente que seja referenciado pelos principais órgãos da rede

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

socioassistencial do município - CRAS/ CREAS, UBS, VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - solicitação de acompanhamento das famílias dessas crianças, e também direcionamento para cursos e oficinas.

Metodologia de Trabalho:

Os encontros quinzenais (12 horas mensais) serão conduzidos pela assistente social e terão caráter reflexivo, educativo e participativo, utilizando metodologias que favoreçam o diálogo, a escuta qualificada e a construção conjunta de soluções.

A proposta parte do princípio de que o fortalecimento das relações familiares é essencial para a reintegração familiar segura ou, quando não for possível, para o planejamento de outras formas de convivência familiar e comunitária, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

As atividades incluirão:

- Rodas de conversa temáticas sobre convivência familiar, comunicação, limites, autocuidado e fortalecimento de vínculos;
- Oficinas participativas com dinâmicas de grupo, vídeos e estudos de caso;
- Momentos de escuta individualizada, quando necessário, para atender situações específicas;
- Encaminhamentos à rede de proteção social, conforme demandas identificadas;
- Registro sistemático das atividades, permitindo o acompanhamento e avaliação dos resultados.

Durante os encontros, serão abordados temas relacionados à responsabilidade parental, convivência familiar, limites e afeto, rede de apoio, prevenção de violências, direitos e deveres das famílias, além de momentos voltados à expressão de sentimentos e ao resgate da autoestima e do protagonismo familiar.

Esses encontros serão espaços de escuta, reflexão e orientação, voltados à compreensão das dificuldades enfrentadas pelas famílias e à construção conjunta de estratégias para a superação das situações que levaram ao acolhimento.

A linguagem utilizada nos encontros será acessível e acolhedora, respeitando as particularidades de cada família e promovendo um ambiente de confiança e cooperação.

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Associação de Proteção à Mat. Infância e Velhice de Patos de Minas
Rua Canadá nº 183 – B. Boa Vista – Tel/Fax: 3822-7052 – CEP: 38705-116 -Patos de Minas–MG
CNPJ: 23.343.296/0001-49 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: casadasmeninas@terra.com.br

Descrição do Projeto/Atividade (2º ADITIVO)

A Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas, "Casa das Meninas" é uma Organização da Sociedade Civil, uma Entidade de Assistência Social, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com reconhecida atuação no município de Patos de Minas na promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças, adolescentes, famílias e pessoas idosas, com sede no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, e duração por tempo indeterminado.

A Casa das Meninas realiza quatro serviços de atendimento à comunidade no município de Patos de Minas, sendo eles: 1- Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (0 a 17 anos e 11 meses do sexo feminino e 0 a 4 anos do sexo masculino), com capacidade de atendimento para até 20 crianças/adolescentes; 2 - Acolhimento de Idosas (a partir dos 60 anos, exclusivo do sexo feminino), com capacidade para até 20 idosas; 3- Centro de Educação Infantil (06 meses a 03 anos e 11 meses), com capacidade para até 95 crianças e 4- Projeto de apoio sociofamiliar (8 a 15 anos, regularmente matriculados na escola, de ambos os sexos), com capacidade para até 50 crianças/adolescentes em período de contraturno escolar.

Ao longo de sua trajetória, consolidou-se como referência na execução de serviços socioassistenciais, educacionais e de acolhimento, desenvolvendo ações pautadas na proteção integral, na promoção da cidadania e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar desenvolve, de forma contínua, oficinas e atividades socioeducativas de jiu-jitsu, canto, teatro, artesanato e reforço escolar, proporcionando às crianças e aos adolescentes oportunidades de aprendizagem, convivência, desenvolvimento de habilidades, fortalecimento da autoestima, disciplina, criatividade, expressão artística e melhoria do desempenho escolar.

O presente projeto destina-se ao fortalecimento e/ou complementação dessas ações, com foco na qualificação das oficinas, por meio da aquisição de uniformes, kimonos, camisetas para a prática esportiva, tatames e materiais de apoio às atividades musicais. A proposta busca ampliar a qualidade das atividades já ofertadas, garantindo melhores condições de atendimento, promovendo inclusão social, desenvolvimento humano, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a efetivação dos direitos à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.

O projeto será executado durante o período de vigência da parceria, integrando as atividades já desenvolvidas pelo Programa de Apoio Sociofamiliar.

Inicialmente será realizada a aquisição dos materiais previstos no Plano de Aplicação, observando os procedimentos administrativos e legais para aquisição dos bens.

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Após a disponibilização dos materiais, ocorrerá a distribuição dos uniformes, kimonos e camisetas aos participantes regularmente inscritos nas oficinas esportivas, garantindo igualdade de acesso às atividades.

As aulas de jiu-jitsu serão realizadas semanalmente, conduzidas por profissional habilitado, utilizando os tatames e equipamentos adquiridos para proporcionar segurança, conforto e melhor desempenho durante as práticas esportivas.

As atividades trabalharão conteúdos relacionados ao desenvolvimento motor, disciplina, respeito, autocontrole emocional, resolução pacífica de conflitos, cooperação, responsabilidade e fortalecimento da autoestima.

Paralelamente serão desenvolvidas as oficinas de canto, utilizando os materiais adquiridos para organização pedagógica das aulas, desenvolvimento da percepção musical, expressão artística, memória, criatividade, comunicação e integração entre os participantes.

Ao longo de toda a execução serão promovidas ações de acompanhamento social, participação das famílias, reuniões, registros fotográficos, listas de presença, avaliações periódicas e monitoramento dos resultados alcançados.

As atividades serão executadas em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia de Direitos e as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Interlocução com Rede Socioassistencial:

Referência e Contrarreferência para acompanhamento e encaminhamentos durante o período de execução do projetoo da criança ou adolescente que seja referenciado pelos principais órgãos da rede socioassistencial do município.

Metodologia de Trabalho:

O projeto será executado durante o período de vigência da parceria, integrando as atividades já desenvolvidas pelo Programa de Apoio Sociofamiliar.

Inicialmente será realizada a aquisição dos materiais previstos no Plano de Aplicação, observando os procedimentos administrativos e legais para aquisição dos bens.

O projeto será executado no âmbito do Programa de Apoio Sociofamiliar da Casa das Meninas, que desenvolve, de forma contínua, ações socioeducativas voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Após a formalização da parceria, serão realizados os procedimentos administrativos para aquisição dos materiais previstos no plano de aplicação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e transparência, bem como as normas estabelecidas no edital e na legislação vigente.

Com a disponibilização dos materiais, serão distribuídos os uniformes aos participantes do Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar e os kimonos e camisetas específicas aos participantes das oficinas de jiu-jitsu. Os tatames serão instalados no espaço destinado às atividades esportivas, proporcionando melhores condições de segurança, conforto e qualidade para a prática da modalidade.

As oficinas de jiu-jitsu serão realizadas regularmente por profissional habilitado, com atividades voltadas ao desenvolvimento da disciplina, do respeito, da cooperação, do autocontrole emocional, da responsabilidade, da autoestima e da convivência em grupo, contribuindo para a formação integral dos participantes.

As oficinas de canto também serão desenvolvidas de forma contínua, utilizando os materiais adquiridos para organização das atividades pedagógicas. As aulas estimularão a expressão artística, a criatividade, a comunicação, a percepção musical, a memória, a concentração e o trabalho em equipe, favorecendo o desenvolvimento cultural e socioemocional das crianças e adolescentes.

As demais ações do Programa de Apoio Sociofamiliar, como teatro, artesanato e reforço escolar, continuarão sendo executadas de forma integrada, contribuindo para o fortalecimento das habilidades cognitivas, sociais, culturais e educacionais dos participantes. Embora o presente projeto contemple diretamente a aquisição de materiais destinados às oficinas de jiu-jitsu e canto, seus resultados repercutirão positivamente em todo o conjunto das atividades desenvolvidas pelo Programa, visto que, para manutenção dos profissionais, a Instituição já possui um outro parceiro.

Durante toda a execução, a equipe do projeto realizará o acompanhamento sistemático da participação das crianças e adolescentes, por meio de listas de presença, registros fotográficos, relatórios de atividades, reuniões de equipe e acompanhamento das famílias. O monitoramento permitirá avaliar o alcance das metas estabelecidas, identificar necessidades de ajustes e mensurar os resultados obtidos, assegurando a qualidade das ações desenvolvidas e a efetiva aplicação dos recursos públicos.

Cumpre destacar que, os materiais são necessários para o desenvolvimento das ações, sendo estes indispensáveis para a eficácia do projeto a ser desenvolvido pela Instituição, o qual iniciará em agosto, sendo os profissionais custeados por uma Fundação parceira.

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A Casa das Meninas possui as seguintes, inscrições, títulos e experiências anteriores na execução do objeto:

- Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social de Patos de Minas (CMAS)
- Inscrição no Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Patos de Minas (CMDCA)
- Título de Utilidade Pública Municipal Nº 839/1966
- Título de Utilidade Pública Estadual nº 15.045 de 07/12/1972
- Registro no CNEAS
- Credenciada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- CEBAS

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

OBJETO:

- Formalizar parceria com transparência de recursos, visando a implantação do Projeto ***Crescer com Valores*** a fim de minimizar as lacunas de aprendizagem, contribuindo para redução das desigualdades educacionais para crianças e adolescentes, especialmente em fase de alfabetização e letramento.

OBJETIVO GERAL:

- Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, fortalecendo suas capacidades de aprendizagem e competências socioemocionais, ampliando suas perspectivas de vida e inclusão social.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

1. Apoiar o processo de aprendizagem escolar, por meio de reforço e acompanhamento pedagógico.
2. Estimular competências socioemocionais.
3. Desenvolver autonomia e protagonismo das crianças e adolescentes, estimulando a construção de projetos de vida.
4. Promover inclusão digital e acesso a novas tecnologias.
5. Contribuir para a preparação dos adolescentes para a vida adulta.

RESULTADOS ESPERADOS:

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

- Melhoria do desempenho escolar das crianças e adolescentes que residem na Instituição.
- Aumento da autoestima, da autonomia e da motivação para aprender.
- Desenvolvimento de habilidades socioemocionais que favoreçam relações mais saudáveis.
- Preparação gradual para a vida adulta.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA (1ºADITIVO)

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

OBJETO:

- Formalizar parceria com transferência de recursos, visando a implantação do ***Projeto de Fortalecimento Familiar e Orientação Parental*** **(PROFOR)** de orientação parental para famílias naturais de crianças e adolescentes, inclusive PCD, especialmente em acolhimento institucional.

OBJETIVO GERAL:

- Promover o fortalecimento dos vínculos familiares das crianças e adolescentes acolhidos, por meio de encontros quinzenais realizados pela assistente social, visando à reintegração familiar segura ou à construção de alternativas de convivência afetiva e comunitária.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

1. Favorecer a aproximação e o diálogo entre os familiares e as crianças e adolescentes da unidade de acolhimento;
2. Oferecer espaço de escuta e reflexão sobre as vivências familiares e as causas que levaram ao acolhimento;
3. Estimular a corresponsabilização das famílias no processo de cuidado e desenvolvimento dos filhos;
4. Promover o acesso das famílias a informações sobre direitos socioassistenciais e políticas públicas;
5. Trabalhar temas relacionados à convivência familiar, afetividade, limites, responsabilidade parental e prevenção de violências;
6. Identificar demandas específicas das famílias e articular encaminhamentos à rede socioassistencial, de saúde, educação e demais políticas públicas;
7. Contribuir para a diminuição da permanência prolongada no acolhimento institucional.

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

RESULTADOS ESPERADOS:

- Fortalecimento dos vínculos afetivos entre crianças/adolescentes e suas famílias;
- Melhoria na comunicação e no convívio familiar;
- Maior envolvimento das famílias no processo de acolhimento e reintegração;
- Redução do tempo de permanência institucional;
- Reintegrações familiares seguras e sustentáveis;
- Ampliação da rede de apoio e proteção das famílias.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA (2ºADITIVO)

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

OBJETO:

Fortalecimento do Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar da Casa das Meninas por meio da aquisição de uniformes e de materiais destinados às oficinas de jiu-jitsu e canto e às atividades socioeducativas desenvolvidas pela instituição.

OBJETIVO GERAL:

Fortalecer o Programa de Apoio Sociofamiliar desenvolvido pela Casa das Meninas, ampliando e qualificando as oficinas permanentes de jiu-jitsu e canto por meio da aquisição de materiais esportivos, pedagógicos e de identificação dos participantes, promovendo o desenvolvimento integral, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a inclusão social e o acesso de crianças e adolescentes aos direitos à educação, cultura, esporte e lazer.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Ampliar o acesso ao esporte, à cultura e às atividades socioeducativas como instrumentos de promoção do desenvolvimento integral.
- Ampliar o acesso de crianças e adolescentes às atividades esportivas e culturais ofertadas pelo Programa de Apoio Sociofamiliar.
- Incentivar a convivência familiar e comunitária, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade e violação de direitos.
- Promover igualdade, pertencimento e valorização da identidade do projeto por meio da disponibilização de uniformes aos participantes.

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

- Proporcionar maior segurança, conforto e qualidade na realização das oficinas esportivas e culturais.
- Proporcionar melhores condições para a prática segura do jiu-jitsu mediante aquisição de tatames, kimonos e camisetas específicas para treinamento.
- Fortalecer as oficinas de canto, disponibilizando materiais que contribuam para a organização pedagógica e o desenvolvimento das atividades.
- Desenvolver competências socioemocionais como disciplina, responsabilidade, respeito, cooperação, autoestima, protagonismo e convivência comunitária.
- Incentivar hábitos saudáveis, permanência escolar e participação das famílias nas ações desenvolvidas pela instituição.
- Contribuir para a prevenção de situações de vulnerabilidade social e de violações de direitos por meio da oferta de atividades socioeducativas no contraturno escolar.

RESULTADOS ESPERADOS:

Com a execução do projeto, espera-se fortalecer as ações desenvolvidas pelo Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar da Casa das Meninas, proporcionando melhores condições na execução do projeto e para a realização das oficinas de jiu-jitsu e canto, bem como contribuindo para a qualificação das atividades socioeducativas oferecidas pela instituição.

Como resultados, espera-se:

- Atendimento qualificado aos participantes do Programa de Apoio Sociofamiliar.
- Melhor estrutura física para realização das oficinas esportivas e culturais.
- Ampliação das oportunidades de acesso ao esporte e à cultura.
- Maior identificação dos participantes com o Programa por meio da utilização dos uniformes.
- Proporcionar maior segurança, conforto e qualidade na realização das oficinas esportivas e culturais.
- Fortalecer o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como disciplina, respeito, responsabilidade, cooperação, autoestima e protagonismo.
- Melhorar a convivência familiar e comunitária, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade e violação de direitos.
- Ampliar o acesso ao esporte, à cultura e às atividades socioeducativas como instrumentos de

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

promoção do desenvolvimento integral.

- Contribuir para a melhoria da organização e da qualidade das oficinas ofertadas, fortalecendo a capacidade de atendimento da instituição e assegurando a continuidade das ações desenvolvidas.
- Redução de fatores de risco relacionados à vulnerabilidade social por meio da permanência das crianças e adolescentes em atividades protetivas.

5.2. Metas

1. Implantar o projeto ***Crescer com Valores*** a fim de minimizar as lacunas de aprendizagem, contribuindo para redução das desigualdades educacionais para crianças e adolescentes, especialmente em fase de alfabetização e letramento.
2. Aprendizagem escolar: Garantir que os participantes apresentem evolução no desempenho escolar em leitura, escrita e matemática ao final do período do projeto.
3. Competências socioemocionais: Desenvolver habilidades socioemocionais dos participantes, avaliadas por observações, questionários e relatórios dos educadores.
4. Fortalecimento de vínculos e convivência:
5. Protagonismo e autonomia: Incentivar as adolescentes participantes a elaborarem um projeto individual de perspectivas de vida, proporcionando reflexão e protagonismo nas mudanças de trajetória de vida.

5.2. Metas (1º ADITIVO)

1. Realizar (02) dois encontros quinzenais com as famílias, paralelo as crianças e adolescentes acolhidos durante todo o período de execução do projeto.
2. Envolvimento das famílias com vínculos ativos ou em processo de reintegração familiar nas atividades propostas.
3. Efetuar quando identificadas necessidade, encaminhamentos das famílias à rede socioassistencial e demais políticas públicas.
4. Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos entre acolhidos e familiares.
5. Contribuir para reintegrações familiares, sejam na família natural, origem ou extensa, seguras e sustentáveis.

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

5.2. Metas (2º ADITIVO)

1. Pesquisa de preços, adquirir os materiais necessários para complementação das ações previstas no projeto.
2. Disponibilizar 50 kimonos para os participantes das oficinas de jiu-jitsu.
3. Disponibilizar 50 camisetas específicas para utilização sob o kimono(*rash guard*).
4. Disponibilizar 100 uniformes para identificação dos participantes do Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar.
5. Adquirir e instalar os tatames destinados às oficinas esportivas.
6. Adquirir e disponibilizar 50 pastas para utilização nas oficinas de canto.
7. Adquirir material necessário (teclado, microfone, caixa, pedestal, entre outros) para oficina de canto.

5.3. Público beneficiário

Serão beneficiados com este projeto até 20 Crianças/adolescentes com idades 0 a 17 anos e 11 meses do sexo feminino e 0 a 4 anos do sexo masculino, encaminhadas à instituição, como medida protetiva Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, através Promotoria da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares de Patos de Minas.

5.3. Público beneficiário (1º ADITIVO)

Serão beneficiados com este projeto até 20 Crianças/adolescentes com idades 0 a 17 anos e 11 meses do sexo feminino e 0 a 4 anos do sexo masculino e suas famílias, encaminhadas à instituição, como medida protetiva Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, através Promotoria da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares de Patos de Minas.

5.3. Público beneficiário (2º ADITIVO)

- Crianças e adolescentes de 8 a 15 anos, de ambos os gêneros.
- 50 atendidos no total: 25 no período da manhã e 25 no período da tarde.

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

5.4. Forma de execução das atividades

As atividades ocorrerão nas dependências da instituição Casa das Meninas, que possui espaço adequado para execução das atividades da seguinte maneira:

- Primeiramente será realizada avaliação das crianças e adolescentes acolhidas, a fim de verificar as demandas especificas de cada um.
- Será realizado um planejamento semanal de acordo com a demanda que a criança/adolescente apresenta.
- O projeto ***Crescer com Valores*** será executado de segunda a sexta, no fim da tarde, após o retorno de todos os acolhidos da escola.
- Serão realizadas oficinas e atividades de acordo a demanda, mas com foco em reforço escolar, fortalecimento da aprendizagem e regulação emocional.
- Implantação da Sala Multiuso, que será um espaço multifuncional, projetado para comportar uma variedade de atividades educacionais, como palestras, oficinas, aulas expositivas, apresentações de projetos e atividades em grupo. Ela será equipada com recursos tecnológicos (televisão, projetor) e mobiliário (cadeiras) que permitam o uso de mídias digitais, criando um ambiente propício à inovação e ao desenvolvimento integral dos alunos.
- As atividades com as crianças e adolescentes serão realizadas com o auxílio de materiais psicopedagógicos, livros infantis e estratégias de regulação emocional.
- Será trabalhado o vínculo de confiança entre o grupo de acolhidos com a utilização de livros, reflexões, oficinas, cultivado a comunicação positiva diante de experiências e sentimentos.

5.4. Forma de execução das atividades (1º ADITIVO)

O Projeto será desenvolvido quinzenalmente (02 vezes ao mês), perfazendo um total de 12 horas/mensais (04 horas de encontros presenciais, sendo 02 horas cada e 08 horas de planejamento e estudo de caso). As atividades ocorrerão nas dependências da instituição Casa das Meninas e a execução das atividades ocorrerão da seguinte maneira:

A execução das atividades será realizada pela assistente social contratada para desenvolvimento do projeto e pelo psicólogo (a) na função de coordenador, com o apoio da equipe técnica da Unidade de acolhimento e, quando necessário, em articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas. As ações seguirão um planejamento contínuo, flexível e adaptado às

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

demandas identificadas nas famílias e nos acolhidos.

As principais etapas e estratégias de execução serão as seguintes:

1. **Planejamento Inicial**

• Elaboração de um plano de ação mensal, com definição dos temas e metodologias a serem trabalhadas nos encontros quinzenais;

• Levantamento das famílias participantes, considerando vínculos ativos e processos de reintegração;

• Organização do espaço físico, materiais e recursos necessários para os encontros (cadeiras em círculo, cartazes, dinâmicas, material audiovisual etc.);

• Estabelecimento do cronograma anual de atividades.

2. **Realização dos Encontros Quinzenais**

• Condução dos encontros pela assistente social, priorizando o diálogo, a escuta e a troca de experiências;

• Desenvolvimento de atividades participativas, como rodas de conversa, dinâmicas de grupo, oficinas temáticas e reflexões coletivas;

• Abordagem de temas relevantes ao fortalecimento dos vínculos familiares, tais como:

• comunicação e afeto no ambiente familiar;

• papel parental e corresponsabilidade;

• limites e cuidado;

• direitos socioassistenciais;

• prevenção de violências e negligências;

• importância da rede de apoio.

• Promoção de momentos de escuta individualizada quando surgirem demandas específicas;

• Estímulo à participação ativa das famílias, respeitando suas particularidades e contexto social.

3. **Acompanhamento e Encaminhamentos**

• Registro sistemático das atividades e das participações das famílias em relatórios técnicos;

• Realização de atendimentos individualizados conforme a complexidade das situações familiares;

• Encaminhamento das famílias a serviços da rede de proteção social (CRAS, CREAS, saúde, educação, habitação etc.), sempre que identificadas demandas que extrapolem o âmbito da unidade de acolhimento;

• Acompanhamento dos encaminhamentos realizados, assegurando a efetividade das ações propostas.

4. Avaliação e Replanejamento

• Avaliação trimestral das atividades e dos resultados alcançados, com base nos indicadores de alcance definidos no projeto;

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

• Realização de reuniões trimestrais com a equipe técnica para discutir avanços, desafios e propor ajustes no planejamento;

• Atualização contínua do plano de ação, garantindo a adequação das atividades às necessidades das famílias.

5. **Encerramento e Sistematização**

• Elaboração de um relatório final com a sistematização das atividades desenvolvidas, resultados obtidos, desafios enfrentados e sugestões de continuidade;

• Compartilhamento dos resultados com a equipe e com a gestão da instituição, visando o aprimoramento das práticas de acompanhamento familiar.

5.4. Forma de execução das atividades (2º ADITIVO)

As atividades ocorrerão nas dependências da instituição Casa das Meninas, de segunda à sexta-feira, que possui espaço adequado para execução das atividades da seguinte maneira:

A execução do projeto ocorrerá durante os 12 (doze) meses de vigência da parceria, no âmbito do Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar da Casa das Meninas, integrando as atividades socioeducativas desenvolvidas pela instituição no contraturno escolar.

Inicialmente, serão realizados os procedimentos administrativos para aquisição dos materiais previstos no Plano de Aplicação, observando a legislação vigente e as normas estabelecidas pelo edital de chamamento público.

Após o recebimento dos materiais, serão distribuídos os uniformes aos participantes do Programa, bem como os kimonos e camisetas (*rash guard*) aos alunos das oficinas de jiu-jitsu. Os tatames serão instalados no espaço destinado às atividades esportivas, proporcionando melhores condições de segurança, conforto e qualidade.

As oficinas de jiu-jitsu serão realizadas semanalmente por profissional habilitado, promovendo o desenvolvimento da disciplina, respeito, responsabilidade, cooperação, autocontrole, autoestima e convivência em grupo.

As oficinas de canto serão desenvolvidas regularmente com a utilização dos materiais adquiridos, favorecendo a organização das atividades, a expressão artística, a criatividade, a percepção musical, a memória e o trabalho em equipe.

As atividades de teatro, artesanato e reforço escolar continuarão sendo executadas de forma integrada, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, social, cultural e educacional dos participantes

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

e fortalecendo os resultados do Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar.

Durante toda a execução serão realizados o acompanhamento técnico e social, o controle de frequência, registros fotográficos, relatórios de atividades, reuniões com as famílias e o monitoramento dos resultados, assegurando o cumprimento das metas e a qualidade das ações desenvolvidas.

Ao final da execução, espera-se que a aquisição dos materiais fortaleça de forma permanente a estrutura do Programa de Orientação e Apoio Sociofamiliar, ampliando a qualidade das oficinas, favorecendo a permanência dos participantes e promovendo os direitos à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Vale ressaltar que os materiais adquiridos serão utilizados durante as oficinas e nas apresentações a serem feitas para às famílias e a comunidade, como uma forma de transparência e prestação de contas. A mostra do projeto será realizada no final do ano com o encerramento das atividades, sendo demonstrado pelas crianças e adolescentes apresentações artísticas (canto e teatro), esportivas e trabalhos artesanais.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas.

METAS	INDICADORES DE ALCANCE DE RESULTADOS	FORMA DE VERIFICAÇÃO
1. Implantar o projeto ***Crescer com Valores*** a fim de minimizar as lacunas de aprendizagem, contribuindo para redução das desigualdades educacionais para crianças e adolescentes, especialmente em fase de alfabetização e letramento. 2. Aprendizagem escolar: Garantir que os participantes apresentem evolução no desempenho escolar em leitura, escrita e matemática ao final do período do projeto. 3.Competências socioemocionais: Desenvolver habilidades socioemocionais em 100% dos participantes, avaliadas por observações, questionários e relatórios dos	- Melhoria do desempenho escolar dos participantes. - Aumento da autoestima, autonomia e motivação para aprender. - Desenvolvimento de habilidades socioemocionais que favoreçam relações saudáveis. - Preparação gradual para a vida adulta e inserção no mundo do trabalho.	– Registro de frequência e participação dos jovens nas atividades – Relatórios periódicos dos educadores e profissionais envolvidos. – Aplicação de questionários de autoavaliação e observação de avanços individuais. – Reuniões com a equipe técnica da instituição de acolhimento para análise dos progressos. – Registro fotográfico das ações desenvolvidas – Apresentação de Notas fiscais.

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

educadores. 4. Inclusão digital: Capacitar os participantes no uso de ferramentas digitais básicas para estudo e pesquisa até o final do projeto. 5. Fortalecimento de vínculos e convivência. 6. Protagonismo e autonomia: Incentivar as adolescentes participantes a elaborarem um projeto individual de perspectivas de vida, proporcionando reflexão e protagonismo nas mudanças de trajetória de vida.		– Visita em Loco – Poderá ser realizado também verificação através de fiscalização pela comissão de monitoramento designada pela administração pública.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas (1ºADITIVO)

METAS	INDICADORES DE ALCANCE DE RESULTADOS	FORMA DE VERIFICAÇÃO
1. Implantar o ***Projeto de Fortalecimento Familiar e Orientação Parental*** **(PROFOR) que** tem como foco o fortalecimento/resgate dos vínculos familiares de crianças e adolescentes acolhidos em unidade de acolhimento institucional, por meio da contratação de profissionais necessários a execução, bem como, aquisição de material de consumo e permanente.	- Início e execução do projeto.	– Desenvolvimento e execução do projeto até os 12 meses planejados. - Fiscalização a ser realizada pela comissão de monitoramento e fiscalização.

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2. Realizar (02) dois encontros quinzenais com as famílias, paralelo as crianças e adolescentes acolhidos durante todo o período de execução do projeto.	- Número de encontros realizados em relação ao total planejado.	– Registro de presença.
3. Promover envolvimento das famílias com vínculos ativos ou em processo de reintegração familiar nas atividades propostas.	- Percentual de famílias participantes em relação ao total de famílias dos acolhidos.	- Relatórios técnicos de participação elaborados pela assistente social e psicólogo (a) contratados para execução do projeto.
4. Efetuar quando identificadas necessidade, encaminhamentos das famílias à rede socioassistencial e demais políticas públicas.	- Quantidade de encaminhamentos realizados e acompanhados até a resolução	– Ficha de encaminhamento.
5. Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos entre acolhidos e familiares.	- Evidências de aproximação, aumento de visitas e melhora na interação familiar.	– Registro de visitas e contatos. - Depoimentos de familiares e acolhidos. - Relatórios elaborados pela equipe técnica da Unidade de Acolhimento em conjunto com a assistente social e psicólogo (a) contratados para execução do projeto.
6. Contribuir para reintegrações familiares, sejam na família natural, origem ou extensa, seguras e sustentáveis.	- Número de reintegrações concluídas com o Projeto e sem reincidência imediata.	– Relatórios de reintegração elaborados pela equipe técnica da Unidade de Acolhimento em conjunto com a assistente social e psicólogo (a) contratados para execução do projeto.

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7. Adquirir e disponibilizar lanche em todos os encontros quinzenais com as famílias, como estratégia de estímulo à participação e convivência.	- Percentual de encontros com lanche ofertado em relação ao total de encontros realizados.	- Notas fiscais das compras, registros fotográficos das atividades, listas de presença e relatórios de execução.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas (2ºADITIVO)

METAS	INDICADORES DE ALCANCE DE RESULTADOS	FORMA DE VERIFICAÇÃO
1. Pesquisa de preços, adquirir os materiais necessários para complementação das ações previstas no projeto.	Percentual dos materiais adquiridos.	Notas fiscais, comprovantes de aquisição, registros fotográficos e termo de recebimento.
2. Disponibilizar 50 kimonos para os participantes das oficinas de jiu-jitsu.	Quantidade de kimonos entregues.	Relação de entrega assinada, registros fotográficos e fichas dos participantes.
3. Disponibilizar 50 camisetas (*rash guard*) específicas para utilização sob o kimono.	Quantidade de camisetas distribuídas.	Relação de entrega e registros fotográficos.
4. Disponibilizar 100 uniformes para identificação dos participantes do Programa de Apoio Sociofamiliar.	Quantidade de uniformes entregues.	Relação nominal dos beneficiários, registros fotográficos e fichas individuais.
5. Adquirir e instalar os tatames destinados às oficinas esportivas.	Espaço adequado para realização das aulas.	Registros fotográficos e relatório técnico da instituição.
6. Adquirir e disponibilizar 50 pastas para utilização nas oficinas de canto.	Quantidade de materiais entregues. Frequência dos participantes e número de oficinas realizadas.	Relação de entrega, registros fotográficos e acompanhamento das oficinas. Listas de presença, relatórios mensais, registros fotográficos e acompanhamento da equipe técnica.
7. Adquirir material necessário (teclado, microfone, caixa, pedestal, entre outros) para oficina de canto	Participação, permanência e evolução dos beneficiários.	Relatórios técnicos, avaliações da equipe interdisciplinar, prontuários e reuniões com as famílias.

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Função	**Formação**	**Carga horária**
Orientador Social	Psicologia ou Pedagogo	10Hs semanais

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta (1º ADITIVO)

Função	**Formação**	**Carga horária**
Técnico executor	Assistência Social	12 hs/mensais
Coordenador	Psicólogo	08 hs/mensais

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta (2º ADITIVO)

Nome	**Formação**	**Função**	**Carga horária semanal**
Miria	Pedagogia	Orientador Social	30 horas
Simeia	Pedagoga	Orientador Social	30 horas
Aline Fernandes Silva	Psicologia	Coordenadora	20 horas
Gustavo	Educador Físico	Professor/Mestre Jiu-jitsu	4 horas
Marcos Nepumeceno	Artes cênicas	Professor Teatro	8 horas
Sergio Cunha	Música	Professor Musica	4 horas
Maria Gasparina	Artes	Professora Artesanato	2 horas
Obs: Os profissionais que aturam na execução da proposta, serão mantidos por Fundação parceira da Associação, sendo o presente projeto, apenas para aquisição de material, visando a complementação das ações a serem desenvolvidas.			

5.7. Previsão da Receita e Estimativa de Despesas

R$ R$ 55.238,61 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos

5.7. Previsão da Receita e Estimativa de Despesas (1º ADITIVO)

R$ 80.749,38 (Oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)

5.7. Previsão da Receita e Estimativa de Despesas (2º ADITIVO)

R$ 89.351,98 (Oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)

5.8. Período de execução do objeto

Início: A partir do recebimento da verba do financiamento.	**Término:** Ao final dos nove meses de execução.

5.8. Período de execução do objeto (1º ADITIVO)

Início: A partir do recebimento da verba do	**Término:** Ao final dos doze meses de execução.

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

financiamento.	

5.8. Período de execução do objeto (2º ADITIVO)

Início: A partir do recebimento do recurso	**Término:** 12 meses após recebimento do recurso

6. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R$)
01	Compra dos materiais para a aplicação do projeto.	A partir do recebimento da verba do financiamento.	**30 dias**	**R$ 35.674,11**
02	Contratar/Pagar o profissional para execução do projeto Crescer com valores	A partir do recebimento da verba do financiamento.	**09 meses**	**R$ 19.800,00**
03	Aprendizagem escolar: Garantir que os participantes apresentem evolução no desempenho escolar em leitura, escrita e matemática ao final do período do projeto.	A partir do recebimento da verba do financiamento.	**09 meses**	**R$ 0,00**
04	Competências socioemocionais: Desenvolver habilidades socioemocionais dos participantes, avaliadas por observações, questionários e relatórios dos educadores.	A partir do recebimento da verba do financiamento.	**09 meses**	**R$ 0,00**
05	Inclusão digital: Capacitar os participantes no uso de ferramentas digitais básicas para estudo e pesquisa até o final do projeto.	A partir do recebimento da verba do financiamento.	**09 meses**	**R$ 0,00**
06	Fortalecimento de vínculos e convivência.	A partir do recebimento da verba do financiamento.	**09 meses**	**R$ 0,00**
07	Protagonismo e autonomia: Incentivar as adolescentes participantes a elaborarem um projeto individual de perspectivas de vida, proporcionando reflexão e protagonismo nas mudanças de trajetória de vida.	A partir do recebimento da verba do financiamento.	**09 meses**	**R$ 0,00**

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto (1º ADITIVO)

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R$)
1.1.Compra dos materiais necessários para implantar/executar	1. Implantar o Projeto PROFOR	A partir do recebimento da verba do financiamento.	30 dias	R$ 32.221,38
1.2.Contratar/Pagar profissionais para execução do projeto	1. Implantar o Projeto PROFOR	A partir do recebimento da verba do financiamento.	12 meses	R$ 38.400,00
2	2. Realizar (02) dois encontros quinzenais com as famílias, paralelo as crianças e adolescentes acolhidos durante todo o período de execução do projeto.	30 dias a partir do recebimento do recurso	12 meses	R$ 0,0
3	3.Promover envolvimento das famílias com vínculos ativos ou em processo de reintegração familiar nas atividades propostas.	30 dias a partir do recebimento do recurso	12 meses	R$ 0,0
4	4. Efetuar quando identificadas necessidade, encaminhamentos das famílias à rede socioassistencial e demais políticas públicas.	30 dias a partir do recebimento do recurso	12 meses	R$ 0,0
5	5. Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos entre acolhidos e familiares	30 dias a partir do recebimento do recurso	12 meses	R$ 0,0
6	6. Contribuir para reintegrações familiares, sejam na família natural, origem ou extensa, seguras e sustentáveis.	30 dias a partir do recebimento do recurso	12 meses	R$ 0,0
7	7. Adquirir e	30 dias a partir do	12 meses	R$ 10.128,00

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

	disponibilizar lanche em todos os encontros quinzenais com as famílias, como estratégia de estímulo à participação e convivência.	recebimento do recurso		

6.Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto (2º ADITIVO)

Etapa	Meta	Inicio	Término	Valores (R$)
01	Pesquisa de preços, aquisição dos materiais complementares necessários ao desenvolvimento e execução do programa (lousa, projetor, notebook, apagadores, marcadores, kit recarga de tinta, entre outros).	A partir do recebimento da verba do financiamento.	30 dias	R$ 13.602,61
02	Recebimento, conferência e organização dos materiais adquiridos.	1º mês	2º mês	R$ 0,00
03	Aquisição e entrega dos uniformes, kimonos, faixas e *rash guard.*	1º mês	2º mês	R$ 44.985,00
04	Aquisição e instalação dos tatames e adequação do espaço para realização das atividades esportivas.	1º mês	2º mês	R$ 6.450,00
05	Adquirir materiais necessários e disponibilizar (pastas, teclado, microfones, caixas de som, pedestais, entre outros) para utilização nas oficinas de canto.	1º mês	2º mês	R$ 24.314,37
06	Acompanhamento técnico, monitoramento, reuniões com famílias e avaliação das atividades	1º mês	12º mês	R$ 0,00
07	Elaboração dos relatórios técnicos e prestação de contas.	12º mês	12º mês	R$ 0,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	**R$0,00**
Material de Consumo	**R$ 13.020,57**
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	**R$ 19.800,00**
Aluguel/Locação	**R$ 0,00**
Materiais permanentes e obras	**R$ 22.418,04**
TOTAL	**R$ 55.238,61**

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7. PLANO DE APLICAÇÃO (1º ADITIVO)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 0,00
Material de Consumo	R$ 12.583,50
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R$ 62.256,90
Aluguel/Locação	R$0,00
Materiais permanentes e obras	R$ 5.908,98
TOTAL	**R$ 80.749,38**

7. PLANO DE APLICAÇÃO (2º ADITIVO)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	R$ 56.553,04
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	R$ 32.798,94
TOTAL	**R$ 89.351,98**

7.1 Detalhamento das despesas

7.1.1 Pessoal e Encargos Sociais

Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				**R$ 0,00**

7.1.2 Material de consumo				
Item	**Especificação**	**Qtde/mês**	**Valor Unitário**	**Valor Total da despesa**
01	Caixa com Lápis de cor 48 cores	10	R$ 75,00	R$ 750,00
02	Canetinhas Permanente-168 cores	5	R$ 327,60	R$ 1.638,00
03	Caixa Giz de Cera – 12 cores	5	R$ 8,50	R$ 42,50
04	Caixa com Lápis de cor 48 cores	5	R$ 88,00	R$ 440,00
05	Caixa Borracha com capa faber castell – caixa com 24 unidades	2	R$ 79,20	R$ 158,40
06	Caixa Caneta Azul esferográfica bic cristal ponta fina-08mm – caixa com 50-unidades	3	R$ 55,00	R$ 165,00
07	Caixa Caneta Preta esferográfica bic cristal ponta fina-08mm – caixa com 50-unidades	3	R$ 55,00	R$ 165,00

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

08	Caixa Caneta Vermelha esferográfica bic cristal ponta fina-08mm – caixa com 50- unidades	2	R$ 55,00	R$ 110,00
09	Caixa Papel sulfite chameguinho A4 – 500 folhas	5	R$ 265,00	R$ 1.325,00
10	Pacote Papel sulfite chameguinho A4- com 4 cores amarelo, azul, rosa e verde com 100	20	R$ 8,50	R$ 170,00
11	Caixa de tesoura escolar, com 20 unidades	20	R$ 2,50	R$ 50,00
12	Cola branca 90grs	24	R$ 2,50	R$ 60,00
13	Cola para EVA 90grs	12	R$ 9,50	R$ 114,00
14	Mochila escolar (para adolescentes)	10	R$ 145,00	R$ 1.450,00
15	Mochila escolar infantil	10	R$ 95,00	R$ 950,00
16	Pacote Papel Cartão (pacote com cores sortidas) 20 fls	3	R$ 35,00	R$ 105,00
17	Apontadores com depósito	24	R$ 1,90	R$ 45,60
18	Pistola de cola quente	5	R$ 32,50	R$ 162,50
19	Pacote de bastão de cola quente	3	R$ 50,00	R$ 150,00
20	Placa em EVA sem brilho	20	R$ 2,50	R$ 50,00
21	Placa em EVA com brilho	20	R$ 5,50	R$ 110,00
22	Massinha de modela de 12 cores	36	R$ 5,50	R$ 198,00
23	Caderno de arame 80 folhas	20	R$ 9,90	R$ 198,00
24	Caderno Brochura Capa Dura	20	R$ 10,50	R$ 210,00
25	Cartolina a4 pct c/50	5	14,50	R$ 72,50
26	Refil epson L 3250 preto	5	R$ 69,00	R$ 345,00
27	Refil epson L 3250 ciano	5	R$ 69,00	R$ 345,00
28	Refil epson L 3250 magenta	5	R$ 69,00	R$ 345,00
29	Refil epson L 3250 amarelo	5	R$ 69,00	R$ 345,00
30	Baú Pedagógico com 10 Jogos Educativos	2	R$ 285,55	R$ 571,10
31	Jogo Cortex Challenge	2	R$ 124,84	R$ 249,68
32	Jogo Cortex Challenge N°2	2	R$ 149,90	R$ 299,80
33	Jogo Cortex Challenge Nº3	2	R$ 149,99	R$ 299,98
34	Jogo da Inteligência Língua Portuguesa	2	R$ 117,99	R$ 235,98
35	Jogo Dominó Operações Matemáticas	1	R$ 165,89	R$ 165,89
36	Jogo: É proibido Falar	2	R$ 78,00	R$ 156,00
37	Jogo: Ito	2	R$ 109,90	R$ 219,80
38	Jogo: Ludo	2	R$ 74,79	R$ 149,58
39	Jogo: Na ponta da Língua	2	R$ 91,97	R$ 183,94
40	Jogo: Perguntados	1	R$ 110,46	R$ 110,46
41	Kit 10 Quebra Cabeças Animais	2	R$ 42,43	R$ 84,86
42	Livro Dinâmicas, gincanas e jogos	1	R$24,00	R$ 24,00
	Subtotal			**R$ 13.020,57**

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7.1.2 Material de consumo (1º ADITIVO)				
Item	**Especificação**	**Qtde/mês**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
01	Papel tamanho A4 cx com 10 pacote de 500	01 cx	R$ 301,00	R$ 301,00
02	Lápis de cor (c/48 un)	05 cx	R$ 110,60	R$ 553,00
03	Cola Branca 400 ml	12 un	R$ 39,06	R$ 39,06
04	Giz de cera 50 cores	2 cx	R$ 64,40	R$ 193,20
05	Papel cartão (pacote cores sortidas)	60 un	R$ 31,50	R$ 31,50
06	Caneta Azul esferográfica	50 un	R$ 57,40	R$ 57,40
07	Tesoura escolar	20 un	R$ 104,30	R$ 104,30
08	Borracha	24 un	R$ 83,86	R$ 83,86
09	Apontadores (c/24 uni)	01 cx	R$ 110,60	R$ 110,60
10	Pistola de cola quente	03 un	R$ 31,09	R$ 93,28
11	Bastão de cola quente (kg)	01 pct	R$ 46,06	R$ 46,06
12	Massinha de modela (cx c/12)	01 un	R$ 69,72	R$ 69,72
13	Papel sulfit A4 com 4 cores	02 pct	R$ 9,66	R$ 19,32
14	Placa em EVA (cores sortidas)	20 un	R$ 2,24	R$ 44,80
15	Cartolina (cores sortidas)	02 pct	R$ 91,00	R$ 182,00
16	Caderno Brochura Capa Dura	20 un	R$ 8,26	R$165,20
17	Caderno de arame	20 un	R$ 8,26	R$165,20
18	Canetinhas Coloridas (cx c/68)	01 un	R$ 196,00	R$ 196,00
19	Lanche	12	R$ 844,00	R$ 10.128,00
	Subtotal			**R$ 12.583,50**

7.1.2 Material de Consumo (2º ADITIVO)				
Item	**Especificação**	**Qtde/mês**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
01	Apagador para lousa branca	06	R$ 38,46	R$ 230,76
02	Kit 6 Marcadores (Pincel) para Quadro Branco	06	R$ 127,50	R$ 765,00
03	Kit recarga (para pincel) de tinta 36 unidades	02	R$ 99,90	R$ 199,80
04	*Rash Guard* infantil (camisa Jiu-Jitsu)	50	R$ 89,90	R$ 4.495,00
05	Kimono	50	R$ 569,90	R$ 28.495,00
06	Faixa para kimono	50	R$ 49,90	R$ 2.495,00
07	Pasta catalago	50	R$ 45,65	R$ 2.282,50
08	Conjunto uniforme (camiseta e bermuda)	100	R$ 95,00	R$ 9.500,00
09	Tatame EVA linha premium 100x100x3cm 30mm	50	R$ 129,00	R$ 6.450,00
10	Kit 2 microfones	01	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
11	Cabo de alimentação	02	R$ 144,99	R$ 289,98
	Subtotal			**R$ 56.553,04**

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica				
Item	**Especificação**	**Qtde/ mês**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
	Psicóloga ou pedagoga	**09**	**R$ 2.200,00**	**R$ 19.800,00**
	Subtotal			**R$ 19.800,00**

7.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica (1º ADITIVO)				
Item	**Especificação**	**Qtde/ mês**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
	Assistente Social	12	R$ 2.180,00	R$ 26.160,00
	Psicólogo	12	R$ 1.020,00	R$ 12.240,00
	Instalação ar condicionado	01	R$ 23.856,90	R$ 23.856,90
	Subtotal			**R$ 62.256,90**

7.1.4 Aluguel/Locação				
Item	**Especificação**	**Qtde/ mês**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
	Subtotal			**R$ 0,00**

7.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras						
Item	**Especificação**	**Qtde/ mês**	**Qtde /material**	**Valor Unitário**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
14	**Notebook**		**1**	**R$3.140,10**		**R$ 3.140,10**
15	**Projetor**		**1**	**R$ 6.299,10**		**R$ 6.299,10**
16	**Tv**		**1**	**R$ 5.639,00**		**R$ 5.639,00**
17	**Flip Chart Desmontável**		**1**	**R$ 235,00**		**R$ 235,00**
18	**Cadeira Longarina**		**4**	**R$ 1.356,36**		**R$ 5.425,44**
19	**Puff**		**6**	**R$ 279,90**		**R$ 1.679,40**
	SUBTOTAL					**R$ 22.418,04**

7.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras (1º ADITIVO)						
Item	**Especificação**	**Qtde/ mês**	**Qtde /material**	**Valor Unitário**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
01	Notebook		01	R$3.599,10		R$3.599,10
02	Caixa de som		01	R$ 999,90		R$ 999,90
03	Tela para Projetor		01	R$ 830,00		R$ 830,00
04	Mesa		01	R$ 479,98		R$ 479,98
	Subtotal					**R$ 5.908,98**

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7.1.4 Equipamentos/materiais permanentes e obras (2º ADITIVO)				
Item	**Especificação**	**Qtde/mês**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
01	Piano (teclado) digital	01	R$ 4.690,00	R$ 4.690,00
02	Banqueta e suporte teclado	01	R$ 531,81	R$ 531,81
03	Lousa 2,0 x 1,20 m	01	R$ 1.169,00	R$ 1.169,00
04	Projetor	01	R$ 6.648,95	R$ 6.648,95
05	Notebook	01	R$ 4.589,10	R$ 4.589,10
06	Caixa de som	02	R$ 4.455,00	R$ 8.910,00
07	Mesa de som	01	R$ 5.750,10	R$ 5.750,10
08	Pedestal para microfone	02	R$ 254,99	R$ 509,98
	Subtotal			**R$ 32.798,94**

TOTAL GERAL	**R$ 225.339,97**

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

REPASSES					
Jan./2027	**Fev./2027**	**Mar./2027**	**Abril/2027**	**Maio/2027**	**Junho/2027**
Julh./2027	**Agos./2027**	**Setem./2026**	**Out./2026**	**Nov./2026**	**Dez./2026**

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Total será apresentada 30 (trinta) dias após a utilização de todo o recurso, de forma condizente com o objeto do Plano de Trabalho dessa Parceria.

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em ____ de de 2026.

Marselina Frederika Bule Owa
Representante Legal da Casa das Meninas

Rosiane Cardoso Marinho
Tesoureiro da Casa das Meninas

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa

D4Sign 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

aditivo plano crescer proformosaico1789139454504 pdf

Código do documento 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1

Assinaturas

Elisângela Luisa Fernandes
elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Elisângela Luisa Fernandes

Eventos do documento

24 Sep 2026, 12:24:24
Documento 01a0d404-6d1c-7d8e-8752-d5f40a0e40d1 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-09-24T12:24:24-03:00

24 Sep 2026, 12:25:07
Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-09-24T12:25:07-03:00

24 Sep 2026, 13:07:17
ELISÂNGELA LUISA FERNANDES **Assinou** (14332fa9-bcee-43df-a3db-2a1487a98a09) - Email: elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 179.84.135.74 (179-84-135-74.user.vivozap.com.br porta: 18138) - Geolocalização: -19.87541423077158 -43.92541433399213 - Documento de identificação informado: 058.879.486-47 - DATE_ATOM: 2026-09-24T13:07:17-03:00

Hash do documento original
(SHA256):235d8a99d04f0ae1fde9fa22ccafa61156ad3740f20ef7386b1a8ab01ee764fb
(SHA512):986affa3191b9adc9044fdaeb420bd56885e03266d6900d9998491bd7220b4dd7fa59c39b1479d6c644b6cb579a5c40d0dcae3a4809c5012b59496fd9896acce

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Diário Oficial Eletrônico
PATOS DE MINAS

DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR | ANO VIII – Nº 1704 | PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....01
Secretaria Municipal de Educação.....01
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento 01
Secretaria Municipal de Governo.....01
Secretaria Municipal de Saúde 01
Atos Oficiais – Conselhos Municipais02

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2026 – Objeto: Aquisição parcelada de emulsão asfáltica RR- 1C, para as ações de tapa buraco da Secretaria de Obras Públicas, tipo menor preço por item. Limite de Acolhimento das Propostas: Dia 09/11/2026 às 08:29 (oito horas e vinte e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/11/2026 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1 e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Bairro Eldorado. Fones: (34) 3822-9642 / 9607.

Secretaria Municipal de Educação

Expediente

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 83/2026

O Município de Patos de Minas através da Secretaria Municipal de Educação retifica o Edital 83/2026 no cargo de PEB Educação Infantil e Anos Iniciais.

Exclui-se a seguinte vaga:

E. M. Frei Leopoldo (B. Varzea)

Turno: Tarde (1 vaga)

Período: 03/11/2026 a 17/11/2026

Patos de Minas, 22 de outubro de 2026

MARCIA EVANGELISTA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004 de 05 de Outubro de 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Wequislei Teófilo da Silva	045.265.596-01	4959/00016/2026
Geraldo Alves Caixeta	108.102.346-53	4959/00017/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE Matrícula: 00036487 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Data de afixação: 13/10/2026
Data de desafixação: 27/10/2026

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/2026, Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção a Maternidade Infância e Velhice de Patos de Minas. Objeto: Acréscimo de valor R$ 89.351,98 (oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito reais), inclusão de novo plano de trabalho e prorrogação da vigência. Assinatura: 21/10/2026. Patos de Minas, 23 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/2026, Organização da Sociedade Civil: Lar Vicentino Padre Alaor. Objeto: alteração no plano de trabalho. Assinatura: 22/10/2026. Patos de Minas, 23 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção 06/2026, Adotante: Erlinda Maura Silva. Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: CANTEIRO CENTRAL – localizado na Avenida Gurupi, no bairro Jardim Esperança, em frente a quadra 032 e 031 (até o nº predial 337), do setor 50. Vigência: 22/10/2031. Patos de Minas, 23 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preço nº 192/2025, 193/2025, 194/2025 e 195/2025 referentes ao pregão eletrônico nº 108/2025 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 22 de outubro de 2026. Carla Fernandes Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preço

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS:18602011000107
Dados: 2026.10.22 16:17:52 -03'00'